

**TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**PROCESSO N.º: **PMH-271022-TP01.**MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF PREFEITO WALTER MARINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	J R C TAVARES ME	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
2.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
3.	CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
4.	SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA	- Possui responsável técnico presente no quadro técnico da licitante R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, portanto descumpriu o subitem 4.2.6 do Edital.
5.	CONSTRUTORA MORFEU LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
6.	MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
7.	IPE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	- O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação.
8.	STAN CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA	- O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação. Não apresentou Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu os subitens 5.13.3 e 5.14.2 do Edital.
9.	A. T. MESQUITA ME	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
10.	VSETE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	- O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação. Não apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante; não apresentou Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado; não apresentou Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO para Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de





			características técnicas similares às do objeto da presente licitação, portanto descumpriu os subitens 5.13.1, 5.13.3 e 5.14.2 do Edital.
11.	CONSTRUTORA F. MARTINS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
12.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
13.	ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
14.	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
15.	R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	- A licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação. Possui responsável técnico presente no quadro técnico da licitante SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA, portanto descumpriu o subitem 4.2.6 do Edital.
16.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	- Apresentou Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado com objeto divergente ao Edital, portanto descumpriu o subitem 5.13.3.
17.	R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
18.	SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
19.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
20.	CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
21.	RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	- O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação.
22.	L & L SERVIÇOS EIRELI	INABILITADA	- O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação.
23.	L B CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
24.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE HIDROLÂNDIA, aos **28 de novembro de 2022.**

Raimundo Rodrigues de Oliveira
Raimundo Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Sérgio Mesquita Oliveira
Francisco Sérgio Mesquita Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA
Antonio Augusto Pereira de Sousa
Membro da Comissão de Licitação